

ATO NORMATIVO Nº 004/2017

Institui o formulário “Informações sobre projetos ou movimentos sociais” a ser encaminhado, ao RECOMPE-MG, pelas Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, o formulário denominado “Informações sobre projetos ou movimentos sociais”, conforme modelo do anexo único deste Ato Normativo, destinado à prestação de informações acerca dos movimentos e projetos sociais, conforme determina o item 3, das “Orientações de Ordem Geral” do Aviso Circular nº 001/2016.

Parágrafo único. O formulário previsto no “caput” será encaminhado com 30 (trinta) dias de antecedência do início da realização do projeto ou movimento social.

Art. 2º. A compensação dos atos gratuitos praticados em decorrência de projeto ou movimento social depende do envio do formulário previsto no “caput”.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezenove dias do mês de setembro de 2017.



Salvador Tadeu Vieira

Coordenador da Comissão Gestora

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS OU MOVIMENTOS SOCIAIS

À Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais - RECOMPE-MG

Nome do(a) titular: _____

Serventia: _____

Município: _____ Distrito: _____

Comarca: _____ Endereço completo: _____

Telefone para Contato: _____ E-mail: _____

O(a) Registrador(a) acima identificado(a) e abaixo assinado, informa à Comissão Gestora, nos termos do item 3 das "Orientações de Ordem Geral" do Aviso Circular nº 001/2016, que no mês de _____ do ano de _____ serão praticados cerca de _____, em decorrência do projeto ou movimento social promovido pelo(a):

() Secretaria de Ação Social do Município; () Defensoria Pública;

() Poder Judiciário; () Ministério Público;

() Prefeito; () Vereador;

() outros. Especificar: _____

O(a) Registrador(a) informa que observou as regras de triagem estabelecidas pelo art. 108¹ do Provimento nº 260/CGJ/2013, para fins de apurar se os _____

¹ "Art. 108. Para a obtenção de isenção do pagamento de emolumentos e da TFJ, nas hipóteses previstas em lei, a parte apresentará pedido em que conste expressamente a declaração de que é pobre no sentido legal, sob as penas da lei.

§ 1º. O tabelião ou oficial de registro poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem os termos da declaração.

§ 2º. Não concordando com a alegação de pobreza, o tabelião ou oficial de registro poderá exigir da parte o pagamento dos emolumentos e da TFJ correspondentes.

requerentes são hipossuficientes de recursos financeiros, o que justifica a prática do ato gratuito ou isento de emolumentos.

Ainda, o(a) Registrador(a) está ciente de que nos termos do art. 47² da Lei Estadual nº 15.424, de 2004, é proibido fazer qualquer tipo de propaganda dos atos praticados pelas serventias extrajudiciais.

_____, ____ de _____ de _____.

(Registrador(a))

§ 3º. No caso de recusa do pagamento e não estando o tabelião ou oficial de registro convencido da situação de pobreza, poderá este impugnar o pedido perante o diretor do foro, observado o procedimento previsto nos arts. 124 a 135 deste Provimento.”

² *“Art. 47. É vedada a propaganda relativa aos serviços notariais e de registro e sua agência, ficando o infrator sujeito a penalidades disciplinares.”*